



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

CONTRATO Nº. 20.23.7026.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MOREIRA DANTAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº. 17.000.344.0001-01**, com sede na Rua Jeronimo Amaral, Nº 406, Centro, Caucaia/Ceará, neste ato representada pelo Sr. **José Nilson Ferreira Gomes Neto**, CPF Nº. 749.665.453-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023-PP**, devidamente homologado pelo Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, histopatológica e citopatológicas através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – PREÇO: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo, já com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro.

3.2 – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, **conforme execução dos serviços**, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do CONTRATADO, todas atualizadas.

3.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3 – REAJUSTE: Os valores contratados não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze)

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **22 de maio de 2024**, contados a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE sob as rubricas: 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento. POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 188 – Recursos vinculados do Consórcio;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2 – O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1 – A manter, durante toda a execução do contrato, um funcionário (representante) para cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais nas dependências da Policlínica-R Dr. José Corrêa Sales para realização das coletas do objeto contratual conforme solicitação da Diretoria da Policlínica, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) Executar os serviços acudindo todas as exigências do objeto do Contrato e ainda documentação atualizada.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.3- No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do CONTRATADO, o CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.2.4 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do CONTRATADO devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1 - Se o CONTRATADO deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

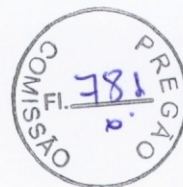
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços do objeto contratual;

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor CONTRATADO;

8.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

8.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos art. 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em Lei e no Edital.

9.2 – Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3 – O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

10.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5 – A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6 – O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.6.1. – Entende-se para fins deste contrato que subcontratação de contrato é a transferência da responsabilidade, administração e supervisão do serviço prestado.

10.7 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8 – Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – O foro da Comarca de Caucaia /CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 22 de maio de 2023.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MOREIRA DANTAS – ME

CNPJ Nº. 17.000.344.0001-01

José Nilson Ferreira Gomes Neto

CPF Nº. 749.665.453-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Kaizo Samuel Gomes Pereira CPF: 041.636.553-27

2. _____ CPF: _____

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciofisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

ANEXO AO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25 HIDROXIPROGESTERONA	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
2	ACIDO FÓLICO	UND	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25
3	ACIDO URICO	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
4	ACIDO VALPRÓICO	UND	10	R\$ 15,65	R\$ 156,50
5	ADENOCORTICOTROFICO - ACTH	UND	50	R\$ 14,12	R\$ 706,00
6	ALBUMINA	UND	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
7	ALDOLASE	UND	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
8	ALDOSTERONA SANGUE	UND	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
9	ALFA FETO PROTEINA	UND	10	R\$ 15,06	R\$ 150,60
10	ALFA17 HIDROXIPROGESTERONA	UND	40	R\$ 10,20	R\$ 408,00
11	ALT - TGP	UND	350	R\$ 2,01	R\$ 703,50
12	AMILASE SANGUE	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
13	ANCA-P,C	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
14	ANDROSTENEDIONA	UND	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
15	ANTI - ENDOMISIO IGA	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
16	ANTI CARDIOLIPINA IGA	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
17	ANTI CARDIOLIPINA IGG	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
18	ANTI COAGULANTE LUPICO	UND	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
19	ANTI HBC IGG	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
20	ANTI HVA IGG	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
21	ANTI SM	UND	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
22	ANTI TIREOIDE PEROXIDASE	UND	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
23	ANTI TRANSGLUTAMINASE -IGA	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
24	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
25	ANTIBIOGRAMA	UND	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
26	ANTICARDIOLIPINA IGM	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
27	ANTICORPO INIBIDOR DE TSH	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
28	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGM	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
29	ANTICORPO ANTI HBS	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

30	ANTICORPO ANTI HELICOBACTER PYLORI	UND	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
31	ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80
32	ANTICORPOS ANTI CCP	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
33	ANTICORPOS ANTI DNA – CADEIA SIMPLES	UND	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
34	ANTICORPOS ANTI DNA (DS)	UND	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
35	ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL	UND	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80
36	ANTIESTRPTOLISINA O	UND	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80
37	ANTÍGENO CA 125	UND	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
38	ANTÍGENO CA 15-3	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
39	ANTI-GLIADINA-IGA	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
40	ANTI-GLIADINA-IGM	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
41	ANTI-SCL	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
42	ANTI-SS-A (RO)	UND	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
43	ANTITROMBINA III	UND	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
44	AST - TGO	UND	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
45	BETA HCG	UND	150	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
46	BETA HCG QUANTITATIVO	UND	150	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
47	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	UND	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
48	CA 19-9	UND	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
49	CÁLCIO (SANGUE)	UND	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
50	CALCIO IONICO	UND	40	R\$ 3,51	R\$ 140,40
51	CALCIO URINARIO	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
52	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
53	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO	UND	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
54	CARBAMAZEPINA	UND	20	R\$ 17,53	R\$ 350,60
55	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG E IGM	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
56	CEA – ANTIGENO CARCINO EMBRIOGENICO	UND	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
57	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
58	CERUPLASMINA	UND	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
59	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
60	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	50	R\$ 11,61	R\$ 580,50
61	CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.brE-mail: consorciofisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

62	CITOPATOLÓGICO DE MAMA (LAMINA)	UND	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
63	CKMB (CREATINO FOSFOQUINASE)	UND	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
64	CLEARANCE CREATININA	UND	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
65	COLOR (SANGUE/URINA)	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
66	COAGULOGRAMA	UND	200	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
67	COBRE	UND	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
68	COLESTEROL HDL	UND	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
69	COLESTEROL LDL	UND	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
70	COLESTEROL TOTAL	UND	900	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00
71	COLESTEROL VLDL	UND	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
72	COMPLEMENTO C3	UND	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
73	COMPLEMENTO C4	UND	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
74	COMPLEMENTO CH50	UND	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
75	COOMBS DIRETO	UND	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
76	COOMBS INDIRETO	UND	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
77	CORTISOL	UND	15	R\$ 9,86	R\$ 147,90
78	CPK (CREATINO FOSFOQUINASE)	UND	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
79	CREATININA	UND	900	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00
80	CULTURA PARA FUNGOS	UND	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
81	CULTURAS DE BACTÉRIAS	UND	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
82	CULTURAS DE BACTÉRIAS ANAEROBIAS	UND	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
83	CURVA GLICEMA CLASSICA	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
84	DEHIDROEPIANDROSTERONA -DHEA	UND	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
85	DIGOXINA	UND	15	R\$ 8,97	R\$ 134,55
86	DOSAGEM DE IGE	UND	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
87	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	UND	10	R\$ 4,42	R\$ 44,20
88	ESPERMOGRAMA	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
89	ESTRADIOL (E2)	UND	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
90	ESTRADIOL 17 BETA	UND	5	R\$ 10,15	R\$ 50,75
91	FATOR ANTINUCLEAR	UND	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
92	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX)	UND	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
93	FENITONINA	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
94	FENOBARBITAL	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
95	FERRITINA	UND	250	R\$ 15,59	R\$ 3.897,50
96	FERRO SÉRICO	UND	250	R\$ 3,51	R\$ 877,50

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

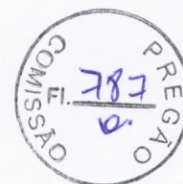
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

97	FIBRINOGENÍO	UND	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
98	FOSFATASE ALCALINA	UND	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
99	FÓSFORO	UND	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
100	FSH	UND	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
101	FTA-ABS TOTAL	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
102	FTA-BS IGG	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
103	FTA-BS IGM	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
104	GAMA GT	UND	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
105	GLICOSE	UND	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
106	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
107	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	UND	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
108	HEPATITE B - HBEAG	UND	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
109	HEMATOCRITO	UND	15	R\$ 1,53	R\$ 22,95
110	HEMOCULTURA	UND	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
111	HEMOGLOBINA	UND	15	R\$ 1,53	R\$ 22,95
112	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
113	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
114	HEPATITE A IGG	UND	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
115	HEPATITE A IGM	UND	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
116	HEPATITE B - HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	UND	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
117	HEPATITE B ANTI HBC IGM	UND	30	R\$ 18,55	R\$ 556,50
118	HEPATITE B ANTI HBE	UND	5	R\$ 18,55	R\$ 92,75
119	HEPATITE B ANTI HBS	UND	30	R\$ 18,55	R\$ 556,50
120	HEPATITE C ANTI HCV	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
121	HERPES SIMPLEX I E II IGG	UND	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
122	HERPES SIMPLEX I E II IGM	UND	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
123	HISTONA, AUTO ANTICORPOS ANTI	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
124	HIV 1 + HIV 2	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
125	HLA - B27	UND	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
126	HOMOCISTEINA	UND	5	R\$ 22,04	R\$ 110,20
127	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
128	IGE ESPECÍFICO (F76) - ALIMENTOS A - LACTOAL	UND	25	R\$ 25,50	R\$ 637,50
129	IGE ESPECÍFICO (F78) - ALIMENTOS A - CASEINA	UND	25	R\$ 25,50	R\$ 637,50
130	IMONOGLOBULINA M - IGM	UND	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorciofisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

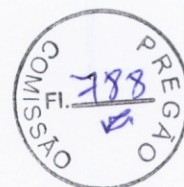
131	IMUNOGLOBULINA A - IGA	UND	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
132	IMUNOGLOBULINA E - IGE	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
133	IMUNOGLOBULINA G - IGG	UND	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
134	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UND	25	R\$ 15,59	R\$ 389,75
135	INSULINA	UND	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
136	LATEX- FATOR REUMATÓIDE	UND	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
137	LDH – DESIDROGENASE LÁCTICA	UND	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
138	LEUCOCITOS PESQUISA NAS FEZES	UND	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
139	LÍPASE	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
140	LÍPIDIOS TOTAIS	UND	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
141	LÍPIDOGRAMA COMPLETO	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
142	MACHADO GUERREIRO - CHAGAS	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
143	MAGNÉSIO (SANGUE)	UND	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
144	MICROALBUMINURIA	UND	40	R\$ 8,12	R\$ 324,80
145	MUCOPROTEINA	UND	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
146	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
147	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	UND	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
148	PLAQUETAS	UND	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
149	PPD - TUBERCULOSE	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
150	POTÁSSIO (SANGUE)	UND	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25
151	PROGESTERONA	UND	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
152	PROLACTINA	UND	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
153	PROTEÍNA TOTAL	UND	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
154	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
155	PROTEINURIA 24HS	UND	15	R\$ 2,04	R\$ 30,60
156	PSA LIVRE	UND	100	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
157	PSA LIVRE E TOTAL	UND	500	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
158	PSA TOTAL	UND	500	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
159	PTH – PARATORMONIO	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
160	RETICULÓCITOS	UND	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
161	RUBÉOLA IGG	UND	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
162	RUBÉOLA IGM	UND	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
163	SANGUE OCULTO	UND	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
164	SARAMPO IGG	UND	5	R\$ 25,20	R\$ 126,00
165	SARAMPO IGM	UND	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorciofisvale@gmail.com

for
m



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

166	SÓDIO	UND	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
167	SOR. TOXOPLASMOSE IGM	UND	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
168	SOROLOGIA P/ TOXOPLASMOSE IGG	UND	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
169	SUMÁRIO DE URINA	UND	900	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00
170	T3	UND	100	R\$ 8,71	R\$ 871,00
171	T3 LIVRE	UND	25	R\$ 12,54	R\$ 313,50
172	T4	UND	80	R\$ 8,76	R\$ 700,80
173	T4 LIVRE	UND	500	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
174	TAP (CONSUMO DE PROTOMBINA)	UND	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
175	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
176	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
177	TESTE ORAL DE TOL. A GLICOSE	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
178	TESTOSTERONA	UND	100	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
179	TIREOGLOBULINA	UND	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
180	TRANSFERRINA	UND	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
181	TRIGLICERÍDEOS	UND	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
182	TROPONINA	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
183	TSH	UND	1000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
184	TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA)	UND	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
185	UREIA	UND	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
186	URINOCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UND	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
187	VDRL	UND	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
188	VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
189	VITAMINA B12	UND	150	R\$ 15,24	R\$ 2.286,00
190	VITAMINA D	UND	80	R\$ 15,24	R\$ 1.219,20
191	VITAMINA E	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
192	ZINCO	UND	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 192.500,00

